

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001860/2025-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FHS LIVROS LTDA.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.036-**, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **FHS LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.546.237/0001-00, com sede na Rua Mariano Procopio, 862, Bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio, Fábio Henrique Gomes de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.834.046-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do contrato por mais 4 meses, de 25/12/2025 a 25/04/2026;

1.1.2 Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 2 meses, de 25/12/2025 a 25/02/2026 ou cumprimento total das obrigações, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI!MG).

Belo Horizonte/MG/2025.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 19/12/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129905908** e o código CRC **9AC359EF**.

de segurança - modelo: bota, cano Médio; Tamanho: Conforme Solicitação do órgão/entidade; Cabedal: PVC e Borracha Nitrílica; Biqueira: Sem Biqueira; Sola: Antiderrapante; Ranhuras 5MM/Planta, Salto min. 10MM; Cadarço: Sem cadarço; Cor: Branca; Entressola: Borracha; Forro: Sintético; Alma: Borracha; Palmilha: Lavável, Antibacteriana, Antimicrobiana; Gravação: Sem Gravação; Certificado aprovação - CA: Com Certificado Aprovação – CA, 05 (cinco) pares de Luva para segurança - matéria prima: kroyal branco - cano longo com reforço na palma; Finalidade: Apicultura; Tamanho/Cano: Tamanho unico, cano longo; Tipo: todos os dedos, 25 (vince e cinco) unidades de Cera de abelha - tipo: alveolada embalada em 5 kg, 05 (cinco) unidades de Carretilhas - matéria prima: latão niquelado; tipo: para incrustar cera - apicultura; acessórios: cabo de madeira e 05 (cinco) unidades de Formão - lâmina: inox 304 (apicultura); medida ponta: 4 cm(larg.)x 23 cm (comp.); unidade de fornecimento. FINALIDADE: A presente ação decorre da Execução de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 202544540004, nº SIAFI do instrumento 9480535. VALOR: R\$ 11.514,27 (onze mil quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) Assinam em 19/12/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Caldas, Sr. Ailton Pereira Goulart, como representante do Donatário.

10 cm -19 2162584 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 763
SEI Nº 1230.01.0006322/2025-85
Termo de Doação Nº 763: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Córrego Novo, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.334.284/0001-18, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de caminhão truck. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, onde os equipamentos foram adquiridos com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Repactuação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. VALOR: R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais). Assinam em 19 de Dezembro de 2025 o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Córrego Novo, Sr. Elon de Oliveira Ferrari como representante do Donatário.

5 cm -19 2162355 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 747
SEI Nº 1230.01.0007988/2025-14
Termo de Doação Nº 747: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de São Gonçalo do Sapucaí, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.712.158/0001-50, denominado DONATARIO. OBJETO: doação de 10 (dez) unidades de Garfo desoperculador (apicultura) - aplicação: para desopercular favos de mel; extremidade: vários filetes pontiagudos em aço inox; matéria-prima: cabo empunhador de material plástico; unidade de fornecimento, 50 (cinquenta) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição: melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 50 (cinquenta) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição: melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 50 (cinquenta) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição: melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 10 (dez) unidades de Fumigador para apicultura - composição: tampo, fole, fomalha, grelha e bico de patos; tamanho: grande; finalidade: produzir fumaça, para um manejo seguro das abelhas, 10 (dez) unidades de Macacão para captura de abelhas - matéria-prima: brim/algodão; capuz: integrado com máscara acoplada e tela em nylon; tamanho: GG, 10 (dez) pares de Calçado de segurança - modelo: bota, cano Médio; Tamanho: Conforme Solicitação do órgão/entidade; Cabedal: PVC e Borracha Nitrílica; Biqueira: Sem Biqueira; Sola: Antiderrapante; Ranhuras 5MM/Planta, Salto min. 10MM; Cadarço: Sem cadarço; Cor: Branca; Entressola: Borracha; Forro: Sintético; Alma: Borracha; Palmilha: Lavável, Antibacteriana, Antimicrobiana; Gravação: Sem Gravação; Certificado aprovação - CA: Com Certificado Aprovação – CA, 10 (dez) pares de Luva para segurança - matéria prima: kroyal branco - cano longo com reforço na palma; Finalidade: Apicultura; Tamanho/ Cano: Tamanho unico, cano longo; Tipo: todos os dedos, 50 (cinquenta) unidades de Cera de abelha - tipo: alveolada embalada em 5 kg, 10 (dez) unidades de Carretilhas - matéria prima: latão niquelado; tipo: para incrustar cera - apicultura; acessórios: cabo de madeira e 10 (dez) unidades de Formão - lâmina: inox 304 (apicultura); medida ponta: 4 cm(larg.)x 23 cm (comp.); unidade de fornecimento. FINALIDADE: A presente ação decorre da Execução de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 202544540004, nº SIAFI do instrumento 9480535. VALOR: R\$ 23.028,50 (vinte e três mil vinte e oito reais e cinquenta centavos). Assinam em 19/12/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de São Gonçalo do Sapucaí, Sr. Elói Radin Alleraand, como representante do Donatário.

10 cm -19 2162591 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 748
SEI Nº 1230.01.0007986/2025-68
Termo de Doação Nº 748: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Brazópolis, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.025.890/0001-51, denominado DONATARIO. OBJETO: doação de 08 (oito) unidades de Garfo desoperculador (apicultura) - aplicação: para desopercular

favos de mel; extremidade: vários filetes pontiagudos em aço inox; matéria-prima: cabo empunhador de material plástico; unidade de fornecimento, 40 (quarenta) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição: melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 40 (quarenta) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição: melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 08 (oito) unidades de Fumigador para apicultura - composição: tampo, fole, fomalha, grelha e bico de patos; tamanho: grande; finalidade: produzir fumaça, para um manejo seguro das abelhas, 08 (oito) unidades de Macacão para captura de abelhas - matéria-prima: brim/algodão; capuz: integrado com máscara acoplada e tela em nylon; tamanho: GG, 08 (oito) pares de Calçado de segurança - modelo: bota, cano Médio; Tamanho: Conforme Solicitação do órgão/entidade; Cabedal: PVC e Borracha Nitrílica; Biqueira: Sem Biqueira; Sola: Antiderrapante; Ranhuras 5MM/Planta, Salto min. 10MM; Cadarço: Sem cadarço; Cor: Branca; Entressola: Borracha; Forro: Sintético; Alma: Borracha; Palmilha: Lavável, Antibacteriana, Antimicrobiana; Gravação: Sem Gravação; Certificado aprovação - CA: Com Certificado Aprovação – CA, 08 (oito) pares de Luva para segurança - matéria prima: kroyal branco - cano longo com reforço na palma; Finalidade: Apicultura; Tamanho/ Cano: Tamanho unico, cano longo; Tipo: todos os dedos, 40 (quarenta) unidades de Cera de abelha - tipo: alveolada embalada em 5 kg, 08 (oito) unidades de Carretilhas - matéria prima: latão niquelado; tipo: para incrustar cera - apicultura; acessórios: cabo de madeira e 08 (oito) unidades de Formão - lâmina: inox 304 (apicultura); medida ponta: 4 cm(larg.)x 23 cm (comp.); unidade de fornecimento. FINALIDADE: A presente ação decorre da Execução de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 202544540004, nº SIAFI do instrumento 9480535. VALOR: R\$ 18.442,80 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Assinam em 19/12/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Brazópolis, Sr. João Torres Pereira Junior, como representante do Donatário.

10 cm -19 2162580 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 772
SEI Nº 1230.01.0007987/2025-41
Termo de Doação Nº 772: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Monte Siao, inscrito no CNPJ, sob o nº 22.646.525/0001-31, denominado DONATARIO. OBJETO: doação de 05 (cinco) unidades de Garfo desoperculador (apicultura) - aplicação: para desopercular favos de mel; extremidade: vários filetes pontiagudos em aço inox; matéria-prima: cabo empunhador de material plástico; unidade de fornecimento, 25 (vinte e cinco) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição: melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 25 (vinte e cinco) unidades de Colmeia completa para apicultura - composição:

melgueira, ninho, tampa, fundo e quadros; numero de peças: 24; matéria-prima: eucalipto; Acabamento: imunizado; Tratamento ecológico; unidade de fornecimento, 05 (cinco) unidades de Fumigador para apicultura - composição: tampo, fole, fomalha, grelha e bico de patos; tamanho: grande; finalidade: produzir fumaça, para um manejo seguro das abelhas, 05 (cinco) unidades de Macacão para captura de abelhas - matéria-prima: brim/algodão; capuz: integrado com máscara acoplada e tela em nylon; tamanho: GG, 05 (cinco) pares de Calçado de segurança - modelo: bota, cano Médio; Tamanho: Conforme Solicitação do órgão/entidade; Cabedal: PVC e Borracha Nitrílica; Biqueira: Sem Biqueira; Sola: Antiderrapante; Ranhuras 5MM/Planta, Salto min. 10MM; Cadarço: Sem cadarço; Cor: Branca; Entressola: Borracha; Forro: Sintético; Alma: Borracha; Palmilha: Lavável, Antibacteriana, Antimicrobiana; Gravação: Sem Gravação; Certificado aprovação - CA: Com Certificado Aprovação – CA, 05 (cinco) pares de Luva para segurança - matéria prima: kroyal branco - cano longo com reforço na palma; Finalidade: Apicultura; Tamanho/Cano: Tamanho unico, cano longo; Tipo: todos os dedos, 25 (vince e cinco) unidades de Cera de abelha - tipo: alveolada embalada em 5 kg, 05 (cinco) unidades de Carretilhas - matéria prima: latão niquelado; tipo: para incrustar cera - apicultura; acessórios: cabo de madeira e 05 (cinco) unidades de Formão - lâmina: inox 304 (apicultura); medida ponta: 4 cm(larg.)x 23 cm (comp.); unidade de fornecimento. FINALIDADE: A presente ação decorre da Execução de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 202544540004, nº SIAFI do instrumento 9480535, equivalente à R\$ R\$122.051,05 cento e vinte e dois mil e cinquenta e um reais e cinco centavos. VALOR: R\$ 11.514,25 (onze mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) Assinam em 19/12/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Monte Siao, Sr. Mauricio Zucato Junior, como representante do Donatário.

10 cm -19 2162576 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

AVISO DE LICITAÇÃO -RETIFICAÇÃO
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA realizará a Licitação Pregão Eletrônico/ Processo de Compra 2371036 066/2025. Tipo: menor preço. Objeto: Compra de Sistema de Espectrometria de Massas. A sessão do pregão iniciará no dia 21/01/2026, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -19 2162077 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

DESPESAS PRATICADAS COM PUBLICIDADE NO DECORRER DO QUARTO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.
Em cumprimento ao art. 17 da Constituição do Estado, à Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, e ao Decreto nº 48.940, de 8 de novembro de 2024, a EMATER-MG especifica a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do quarto trimestre do exercício de 2025.

DESPESAS PUBLICIDADE EMATER-MG – 4º TRIMESTRE DE 2025						
MÊS	EMPRESA CONTRATANTE	OBJETO E FINALIDADE DA PUBLICIDADE	RAZÃO SOCIAL DO CREDOR	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	PÚBLICO ESTIMADO	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA CAMPANHA
OUTUBRO	EMATER-MG	Divulgação Institucional da Emater-MG	I 4 Comunicação LTDA	01 a 31 de outubro	800 mil pessoas alcançadas	Foram trabalhados 3 conteúdos por meio do tráfego pago no Instagram e Facebook. Alcançamos 60,4% de pessoas que não seguiam a Emater-MG. Aumentamos em 307,6% o número de contas alcançadas
NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	EMATER-MG	Divulgação Institucional da Emater-MG	I 4 Comunicação LTDA	01 a 19 de dezembro	62 mil pessoas alcançadas	Alcançamos 25,5% de pessoas que não seguiam a Emater-MG. Tivemos mais de 450 mil visualizações dos conteúdos
TOTAL						R\$ 17.391,03

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2025
Marcelo Torres
Gerente da Assessoria de Comunicação

16 cm -19 2162267 - 1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para Patrocínio e Apoio Cultural, destinado ao Programa de Televisão Minas Rural, aos Concursos de Excelência Agropecuária de Minas Gerais, à Comemoração do Aniversário da EMATER-MG e ao Programa Pacto por Resultados – Premiação por Produtividade. O Edital nº 01/2025 e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico www.emater.mg.gov.br. O período para credenciamento será de 30 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br, Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025. Comissão Especial de Licitação.

3 cm -19 2162086 - 1

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. ERRATA 03
Retificação do edital da Chamada Pública nº 01/2025. Retificação do item8 (subitens 8.1 a 8.6.2). Consulte no site www.emater.mg.gov.br, acessando o banner EMATER MG na Repactuação de Mariana.

1 cm -19 2162431 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 001/2022 - 4º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e Giner Perez de Carvalho - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor. Valor: R\$53.172,55. Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 10/01/2026 à 10/01/2027. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) Giner Perez de Carvalho - ME.

Nº. 120/2025 - 1º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e FHS Livros Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 25/12/2025 a 25/04/2026. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) Fábio Henrique Gomes de Oliveira Santos-FHS

3 cm -19 2162430 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022. Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda. e empresa ZOEWEB PLAY LTDA., para prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2025, findando em 21/1/2026 e reajustar o valor contratado referente ao serviço de manutenção e suporte, conforme previsto na Cláusula Sétima - Reajuste, do contrato original. Valor R\$ 54.996,21 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 3151 13 131 121 4294 0001 3390 40 02 Fonte: 0 10 1. Assinado em 19/12/2025, Belo Horizonte.

3 cm -19 2162411 - 1

colocações aqui listadas, longe de invalidar o documento proposto, são retratos de uma preocupação pessoal com a fragilidade dos processos, com as dificuldades enfrentadas pelos técnicos dos institutos de preservação, com os conflitos que sistematicamente assolam nosso patrimônio, reduzindo-o a uma mercadoria. Findas minhas considerações, sou favorável, s.m.j. deste Conselho, à aprovação da minuta de Declaração da Paisagem Cultural de Minas Gerais, sua inscrição em Catálogo, bem como das diretrizes propostas para seu reconhecimento, gestão e promoção como instrumento de valorização do patrimônio cultural”. Os conselheiros aprovaram a instituição da Declaração da Paisagem Cultural de Minas Gerais, com fundamento na nota técnica redigida pelo Gabinete da Presidência do IEPHA-MG, constante do Processo Administrativo nº 2200.01.0002090/2024-86, com relatoria da conselheira Vanessa Borges Brasileiro, recomendando que seja criada a Declaração da Paisagem Cultural de Minas Gerais, sua inscrição em Catálogo, bem como das diretrizes propostas para seu reconhecimento, gestão e promoção como instrumento de valorização do patrimônio cultural mineiro. A presidente solicitou a inversão da pauta passando-se ao item III – Análise e Deliberação: Revalidação do Registro da Comunidade dos Arturos, município de Contagem/MG. O conselheiro relator, José Newton Coelho Meneses, em seu parecer, assim concluiu: “Em face do disposto acima e considerando o Dossiê Técnico realizado pelos técnicos do IEPHA-MG, bem como a legislação aplicável e o plano de salvaguarda proposto RECOMENDO a revalidação ora analisada, considerando a avaliação da equipe técnica da GPCCI/IEPHA nos parâmetros que ela indica. Cito: “Ficou demonstrado, ao longo deste relatório, que a Comunidade Quilombola dos Arturos permanece mantenedora dos valores patrimoniais históricos, comunitários, estéticos e de memória que fundamentaram seu reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais em 2013.” Avalio, ainda, positivamente, as 9 recomendações gerais “para o aprimoramento e a atualização da política de salvaguarda, tanto no presente quanto no futuro da comunidade” apresentadas pelo Relatório da GPCCI/IEPHA, por entender que ele é fruto de análise criteriosa assentada na realidade da comunidade. Assim, sigo o relatório e recomendo ao Conselho Estadual do Patrimônio: “Revalidar o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais da Comunidade dos Arturos, mantendo seu registro no Livro de Lugares e alterando a denominação do bem para Comunidade Quilombola dos Arturos, em respeito a sua autoatribuição, ancestralidade e memória; Revalidar o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais da Festa de Nossa Senhora do Rosário e do Reinado/Congado dos Arturos, inscritas no Livro de Celebrações, considerando o aspecto histórico das referidas inscrições e do caráter referencial que as mesmas tiveram para o processo de registro dos Caminhos, Expressões e Celebrações do Rosário em Minas Gerais, realizado em 2024; Revalidar o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais da Benzeceação dos Arturos, inscrita no Livro de Celebrações, e realizar a abertura de um processo de identificação a partir de um Inventário Cultural da Benzeceação em Minas Gerais para fins de registro no âmbito estadual” seguindo literalmente o Relatório da GPCCI do IEPHA.”. O CONEP deliberou, por unanimidade, REVALIDAR o título de Patrimônio Cultural de Minas Gerais da Comunidade dos Arturos, com fundamento no parecer técnico da Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial do IEPHA-MG, constante do Processo de Registro Estadual nº 03/2011, e parecer favorável do conselheiro José Newton Coelho Meneses. Item IV – Análise e Deliberação: Revisão de diretrizes do perímetro do tombamento da Serra dos Cristais, situada no município de Diamantina/ MG. Após a apresentação técnica, o conselheiro relator, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, leu o seu parecer que assim concluiu: “5. Conclusão e Voto. O processo de revisão do dossiê representa um avanço na proteção integrada do patrimônio da Serra dos Cristais, incorporando fatores ambientais, históricos, arqueológicos e paisagísticos. A adoção de zonas com diretrizes específicas garante a

manutenção dos atributos que justificaram o tombamento e possibilita a valorização consciente da área para fins turísticos, culturais e educacionais. Sendo que a minha consideração é que esta alteração é uma atualização de diretrizes de tombamento para uma importante área cultural e ambiental, concordo com o relatório aprovando as alterações e informações nele contida. 6. Recomendações finais: Considerando os avanços tecnológicos atuais e futuros, principalmente sobre a produção de “energias limpas” por mais justificadas que sejam, deveremos sempre considerar as necessidades físicas destas atualizações, para que não se sobreponham às questões ambientais e culturais do sítio de implantação, situações como redes de transmissão, baterias de armazenamento, pás, cataventos eólicos dentre outros, deveram sempre passar pela avaliação deste instituto, para analisar o impacto, sempre que for solicitado o seu licenciamento.”. A presidente colocou o processo em votação e, com parecer favorável do conselheiro Paulo Roberto Meireles do Nascimento, o CONEP deliberou APROVAR a revisão das diretrizes de proteção aplicáveis à área tombada do Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais, localizado no município de Diamantina, conforme documento técnico de “Complementação do dossiê de tombamento estadual do Conjunto Paisagístico da Serra dos Cristais” e respectivo Apêndice (2025), elaborado pelo IEPHA/MG, e complementação recomendada em parecer pelo relator. Item V – Análise e Deliberação: Revisão de diretrizes do perímetro do tombamento do Centro Histórico de Oliveira, município de Oliveira/ MG. Após a apresentação técnica, o conselheiro relator, Bruno Campos, apresentou o seu parecer, assim foi concluído: “Revisão das Diretrizes de Proteção/Conclusão. Propõe-se a atualização da seção 13 do Dossiê de Tombamento Estadual do Centro Histórico de Oliveira/ MG, dou parecer favorável nos termos do presente Documento técnico do IEPHA/MG (“PTE145/2013”), que pretende complementar e atualizar o processo de tombamento estadual, motivada pela entrada em vigor da nova legislação municipal, posterior ao tombamento de 2013. Recomendando, adicionalmente, a retificação do perímetro de tombamento de acordo com as divisas de lotes dos edifícios que possuem testada voltada para a área tombada. Gostaria de destacar a excepcional qualidade do material analisado, cuja profundidade e clareza demonstram um notável domínio do tema pela equipe técnica do IEPHA, especialmente considerando a complexidade inerente ao assunto e a vasta quantidade de informações examinadas. A estrutura e a riqueza de detalhes apresentados refletem um trabalho metódico e de alto nível, que certamente enriquece a compreensão do tema em questão. Por fim, inspirando-me em Blaise Pascal, apresento minhas desculpas aos membros deste Conselho pela extensão deste parecer, que se prolongou além do desejável, pois, conforme expressei por ele, ‘escrevi uma carta mais longa porque não dispus de tempo para torná-la mais breve’ (“As Provinciais”, 1657). Este é o meu parecer, que submeto à apreciação deste Conselho, salvo melhor juízo.”. A conselheira Elizabeth Carvalho relembrou alguns momentos da preservação do centro histórico de Oliveira, as dificuldades de preservação com momentos de tensão e solicitou vistas do processo com o objetivo de aprofundar a sua análise sobre as proposições. De acordo com o Regimento Interno do CONEP (Decreto estadual nº44.785/2008), artigo 16º, “os Conselheiros poderão, mediante proposta de um deles aprovada por maioria simples dos presentes, pedir vista e solicitar informações complementares imprescindíveis à



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512205184803749.